



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2022, de autoria do Presidente da Câmara, que visa instituir política de cotas raciais no âmbito da administração pública do Município de Pitanga.

A proposição veio acompanhada de justificativa.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

A proposição apresentada tem por objetivo instituir política de cotas raciais, reservando aos negros 20% das vagas nos concursos e seleções públicas.

O projeto pretende atender a Recomendação Administrativa nº 005/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná e garantir a continuidade da implementação de políticas municipais de equidade e reparação étnico-raciais, buscando diversidade na administração pública.

Sendo assim, concluo, que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando, FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2022.

Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1205 / 2022
Data	12 / 12 / 22
às	13 horas 56 minutos.
	
Servidor	